PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÉRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.615

Autoriza abertura de créditos suplementares

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar-nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento vigente : -

Codificação		Importância (Cr$)
2.1-03070202.02/3111-Admin.Superior Geral	(07)	16.500.000
2.1-03070202.03/3111-Admin.Pess.Mat. e Bens	(16)	3.800.000
2.2-03080302.04/3113-Admin.Fiscal e Tribut.	(23)	3.500.000
2.1-03070212.03/3113-Admin.Pess. e Bens	(17)	3.500.000
2.2-03080322.05/3113-Admin.Financ.e Contáb.	(29)	3.500.000
2.3-08421882.06/3132-Manut.do Ens.Regular	(37)	6.000.000
2.3-08424272.08/3120-Distr.da Mer.Escolar	(50)	40.000.000
2.4-10603272.20/3132-Manut.Serv.Ilum.Públ.	(83)	10.000.000
2.4-10585751.06/4110-Guias e Sarjetas	(104)	24.000.000
2.4-13764472.21/3120-Man.Sist.Abast.Água	(110)	10.000.000
2.4-13764471.14/4110-Lig.de Água Domiciliar	(116)	5.000.000
2.6-13754282.24/3131-Ass.Méd.Odontológ.Hospit	(131)	5.800.000
2.6-13754282.24/3132-Ass.Méd.Odontológ.Hospit	(132)	2.000.000
2.7-15824952.29/3251-Aposent.e Pensões	(145)	700.000
2.6-13754281.19/4110-Ampl.P.Atend.Méd.J.P.	(148)	25.000.000
2.7-15824942.30/3280-Contribuição ao PASEP	(147)	8.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

2.4-10603271.11/4110-Construção de Jardins	(107)	10.000.000
2.4-10585751.05/4110-Paviment.Asfáltica	(103)	50.000.000
2.3-08424272.08/3111-Distrib.da Mer.Escolar	(48)	1.200.000
1.1-01010012.01/3111-Coord.de Ativ.Legislativa	(01)	9.020.000
	Total : -	237.520.000

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercicio financeiro em curso, no valor de Cr$ 176.320.000 (Cento e setenta e seis milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), e anulações, no valor de Cr$ 61.200.000 (Sessenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros), nas importâncias abaixo discriminadas, das seguintes verbas do Orçamento em vigor : -

Codificação		Importância (Cr$)
2.4-10603252.18/3111-Limp.e Conserv.Logr.Públi.	(76)	8.000.000
2.4-10585752.17/4120-Coord.Serv.Obras Urbanas	(101)	2.000.000
2.4-03070312.14/3132-Manut.Conserv.Viaturas	(94)	5.000.000
2.4-10558752.17/3111-Coord.Serv.Obras Públ.	(96)	13.000.000
2.4-10585751.08/4110-Desapropriações	(106)	25.000.000
2.5-16885342.23/3111-Conserv.Estr.Municipais	(120)	6.000.000
2.6-13814872.27/3111-Manut. da Creche	(135)	1.000.000
2.4-10585751.08/4110-Desapropriações	(106)	1.200.000
	Total:-	61.200.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de dezembro de 1985

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário